



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS-SC**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsável pela Demanda: **JOÃO MARIA ROQUE**

Prefeito de Entre Rios

Telefone: (49) 3351-0060

E-mail: administracao@entrerios.sc.gov.br

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA – MELHORIAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INAFANTIL PEQUENO PRINCIPE – CEI DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.

1. Justificativa da necessidade da contratação

Em decorrência que a contratação anterior o proponente não assinou contrato e o mesmo foi cancelado necessitando de nova licitação com seguinte intuito.

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de melhorias na Creche do Município de Entre Rios-SC.

A Creche Municipal Pequeno Príncipe atende hoje crianças de todas as comunidades do Município, pois é a única de Entre Rios.

Com o passar do tempo toda obra tem sua natural depreciação e precisa de constantes melhorias em sua estrutura. Essas melhorias afetarão de forma positiva os atendimentos com crianças de 0 a 3 anos, tendo em vista a melhoria ao acesso de serviços educacionais, desenvolvendo ações de promoção ao desenvolvimento de nossas crianças.

A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório de ampla concorrência e publicidade, em obediência a lei de licitações 14.133/21, tendo como base seu artigo 75, inciso IX.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Uni	QTD	Valor Global
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA – MELHÓRIAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE – CEI DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, DE ACORDO COM O PROJETO E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES.	UNI	01	R\$ 70.212,60

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Contratação e Forma de Execução:

1. Prazo de contratação através de contrato com vigência máxima no exercício correte, podendo ser prorrogado atendido os princípios legais;
2. Prazo de execução será de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento a ordem de serviço pelo contratado.

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **CLAODIR DARTORA** – Secretário Municipal da Fazenda;

4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos

5 – Dos recursos financeiros

5.1. Recursos provenientes de Provável Excesso de Arrecadação referente a emenda parlamentar impositiva nº 127 no valor de R\$70.212,60 (setenta mil, duzentos e doze reais com sessenta centavos);

5.2. Vinculado a despesa orçamentaria: Organograma 05001, Função 12, Subfunção 365, Programa 1201, Ação 1004, Despesa 14, Natureza 4490.

Entre Rios-SC, 08 de Março de 2024.



JOÃO MARIA ROQUE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Prefeito de Entre Rios

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.